



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 17 de novembro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 450/2025

**Ao: Excelentíssimo Senhor,
HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**ASSUNTO: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providência nº
10518/2025.**

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de providência nº 10518/2025, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ao Senhor Sérgio Paulo Batista de Sousa, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Protocolo GED nº 22809/2025.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

Assinado digitalmente por VALBER DE
VARGAS FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS FERREIRA, o=ICP-Brasil, email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.11.17 13:32:40 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefone: (28) 3547-1101

gabinete@conceicaodocastelo.es.gov.br

www.conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003400350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10518/2025

Tipo: Resposta à Pedidos de Providências: 112/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 18/11/2025 08:43:27

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Resposta ao pedido de providência nº 154/2025 protocolado sob o nº 10518/2025 de autoria do Vereador Sérgio Paulo Batista.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 12 de novembro de 2025.

Despacho

Ao Sr. Vereador SÉRGIO PAULO BATISTA DE SOUZA
Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES

Assunto: Resposta ao Pedido de Providência nº 154/2025 – Creche Vovó Natalina Padoani

Senhor Vereador,

Em atenção ao Pedido de Providência nº 154/2025, que trata da solicitação de fechamento perimetral e adoção de medidas sanitárias na Creche Vovó Natalina Padoani, na comunidade do Indaiá, a Secretaria Municipal de Educação vem, com o devido respeito, apresentar os seguintes esclarecimentos:

A referida creche passou por serviços de dedetização e controle de pragas nos meses de janeiro e julho de 2025, conforme cronograma de manutenção preventiva executado pela empresa contratada pelo Município.

Esta Secretaria só teve ciência da situação a partir de contato telefônico realizado por Vossa Excelência, ocasião em que a Secretária Municipal de Educação prontamente determinou o envio de servidores para vistoria no local.

Durante a visita, não foram encontrados focos de carrapatos ou situações que indicassem infestação.

Posteriormente, a própria Secretária esteve pessoalmente na comunidade, conversou com moradores e com a diretora da creche, que confirmaram tratar-se de situação recorrente e pontual, presente em anos anteriores, decorrente da circulação de animais de grande porte (como cavalos) nas proximidades, o que reforça o caráter ambiental e comunitário da ocorrência, e não restrito ao espaço interno da escola.

As ações preventivas e provisórias de reforço na proteção perimetral chegaram a ser iniciadas. Contudo, as fortes chuvas recentes exigiram que as equipes fossem deslocadas para intervenções emergenciais em outras escolas, adiando momentaneamente a continuidade desse trabalho.

O caso será incluído na programação de manutenção assim que as condições técnicas e climáticas permitirem, com o devido acompanhamento da Secretaria de Obras e Engenharia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

É importante destacar que toda e qualquer obra ou intervenção física em prédios públicos deve ser analisada, projetada e validada pela equipe técnica de Engenharia do Município, responsável por elaborar o memorial descritivo, orçamento, cronograma e por emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Assim, embora o pedido de Vossa Excelência seja legítimo e importante, as definições relativas à altura de muro, tipo de material, pintura ou instalação de telas deverão ser avaliadas pela área técnica competente, de acordo com as normas de segurança, viabilidade e disponibilidade orçamentária.

Cumpre esclarecer que esta Secretaria atua com responsabilidade e transparência, e se mantém aberta a todos os encaminhamentos do Poder Legislativo e da comunidade.

Contudo, é necessário ponderar que informações não verificadas podem gerar interpretações equivocadas e desconsiderar o esforço real das equipes que atuam com seriedade no território.

No presente caso, a Secretaria acolheu prontamente o relato feito por Vossa Excelência, realizou a vistoria, comunicou-lhe o resultado da inspeção e, mesmo diante da inexistência de foco de infestação, continuou acompanhando a situação com atenção.

Ainda assim, lamentamos que, em certos momentos, a palavra técnica e institucional desta Secretaria e da própria gestora escolar pareça ter tido menor peso diante de relatos isolados, especialmente considerando que a própria comunidade reconhece que se trata de um fenômeno recorrente e não restrito à unidade escolar.

Reforçamos que a Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para qualquer acompanhamento conjunto, e que novas ocorrências deverão ser formalmente comunicadas pela gestão (Diretora Escolar) para que as medidas técnicas sejam adotadas com rapidez e respaldo documental.

Aproveitamos para reiterar nossa estima e respeito pelo trabalho fiscalizador de Vossa Excelência, reafirmando nosso compromisso com a transparência, o diálogo e o zelo pelo bem público, sempre em parceria com o Poder Legislativo e a comunidade escolar.

Atenciosamente,

SOLANGE AYRES
MARETTO

Assinado digitalmente por SOLANGE
AYRES MARETTO
DN: cn=SOLANGE
MARETTO, o=ICP-Brasil,
ou=prefeitura,
email=certificadomvncor@hotmali.com
Data: 2025.11.12 14:18:42 -03'00'

Solange Ayres Maretto
Secretária Municipal de Educação
Portaria 008/2025

